

2 — Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim mandados instaurar, com exceção daqueles a que se refere o n.º 2 do artigo 196.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 205.º e o n.º 2 do artigo 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desde que propostas pelo instrutor do processo, com exceção daquelas em que tenha procedido à respetiva nomeação do instrutor.

4 — Decidir as propostas de suspensão previstas no artigo 211.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, quando formuladas pelo instrutor nomeado no exercício dos poderes delegados nos termos do n.º 2.

5 — Autorizar a transferência para as entidades intermunicipais das verbas inscritas no Orçamento do Estado.

6 — Autorizar a transferência para as autarquias locais das verbas inscritas no Orçamento do Estado relativas à participação nos recursos públicos do Estado, bem com as retenções, estas últimas após validação pelo delegante.

7 — Autorizar a transferência para as freguesias das verbas relativas às remunerações e encargos dos membros dos órgãos executivos em regime de meio tempo e de tempo inteiro, nos termos previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, e na Lei do Orçamento do Estado.

8 — Autorizar a transferência das comparticipações financeiras no âmbito de contratos-programa e acordos de colaboração celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, após apresentação de comprovativos de despesa ou de pedidos de adiantamento visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente.

9 — Autorizar a transferência dos auxílios financeiros concedidos às autarquias locais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro, após apresentação de comprovativos de despesa visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente.

10 — Autorizar a desafetação de partes de comparticipações atribuídas ao abrigo dos programas de financiamento geridos pela Direção-Geral das Autarquias Locais, na proporção correspondente ao valor do investimento previsto que não foi executado.

O presente despacho produz efeitos reportados a 26 de novembro de 2015, ficando ratificados os atos praticados pela diretora-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, no exercício dos poderes ora subdelegados, bem como os que venham a ser praticados até à data da sua publicação.

6 de junho de 2016. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais,  
*Carlos Manuel Soares Miguel.*

209679148

#### Despacho n.º 8470/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, Sónia Isabel Dionísio Marques.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de junho de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

21 de junho de 2016. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais,  
*Carlos Manuel Soares Miguel.*

#### Nota curricular

##### Dados de identificação

Nome: Sónia Isabel Dionísio Marques  
Data de Nascimento: 09/12/1976  
Nacionalidade: Portuguesa

##### Habilitações literárias

Licenciatura em Professores do Ensino Básico variante Matemática e Ciências da Natureza, pela Escola Superior de Educação de Beja do Instituto Politécnico de Beja, com classificação final de 13 e terminus em setembro de 2002.

##### Formação profissional complementar

Carta Europeia de Condução em Informática, concluída em janeiro de 2007, na Biblioteca Municipal de Beja José Saramago.

Curso de Inglês, ministrado pelo Centro de Formação Profissional de Beja, em novembro de 2004.

#### Experiência profissional

Formadora de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) desde 2010, no Centro de Formação Profissional de Setúbal.

Preparação dos processos de inscrição dos formandos.  
Análise e organização dos documentos dos formandos.  
Inscrição dos formandos no sistema.  
Atualização dos dados dos formandos.  
Envio e receção de correspondência e documentos.

Formadora de Português para todos — português para estrangeiros, entre maio e agosto de 2015, no Centro de Formação Profissional de Setúbal.

Professora Contratada no ano letivo 2011/2012, no Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra no Montijo, para exercer funções de Professora de Matemática e Ciências da Natureza a turmas do 5.º ano.

Professora contratada no ano letivo 2010/2011, na Escola Básica 2,3 de Aranguém em Setúbal para exercer funções de professora de Matemática a uma turma de 5.º ano e duas turmas de 6.º ano.

Professora contratada no ano letivo 2004/2005, entre janeiro e março de 2005, na área curricular de Matemática do 5/6.º ano (turma de currículos alternativos), 6.º ano e na área curricular de Ciências da Natureza do 5/6.º ano (turma de currículos alternativos), na EB 2,3 Jacinto Correia em Lagoa.

Professora contratada no ano letivo 2003/2004, entre maio e agosto de 2004, na EB1J/I do Montijo.

Funções de Formadora no Instituto do Emprego e Formação Profissional, nomeadamente nos Centros de Formação Profissional de Beja, Lisboa e Setúbal.

209679375

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 8471/2016

Enquadrado no disposto no n.º 8 do Artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, e nos termos do n.º 4 do Artigo 83.º do RJIGT, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural comunicou expressa e fundamentadamente a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) não existir fundamento para integrar a Comissão Consultiva (CC) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Figueira de Castelo Rodrigo, constituída pelo Despacho n.º 12607/2015 publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 9 de novembro.

Nestes termos e conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo da mencionada Portaria, emite-se o presente despacho retificativo que procede à alteração da constituição da CC, passando a ter a seguinte composição:

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;  
Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (que preside);  
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. /Administração da Região Hidrográfica do Norte;  
Autoridade Nacional de Proteção Civil;  
Direção-Geral de Energia e Geologia;  
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares /Direção de Serviços da Região Centro;  
Direção-Geral do Território  
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;  
Direção Regional da Cultura do Centro;  
Guarda Nacional Republicana;  
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;  
Infraestruturas de Portugal, S. A.;  
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;  
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;  
Instituto Português do Desporto e Juventude;  
REN — Rede Elétrica Nacional;  
Turismo de Portugal, I. P.;